

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO

Decreto/GP n.º 142/2019

De 06 de agosto de 2019

“Dispõe Sobre a Decretação de Luto Oficial, e Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal na Sede do Município, pelo Falecimento do Sr. ZENALVO BASTOS PINTO, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o falecimento de **ZENALVO BASTOS PINTO**, ‘BODE’ como era popularmente conhecido, ilustre cidadão Souto Soarense, viveu grande parte da sua vida dedicando-se a vida pública, foi candidato a Prefeito no Município de Souto Soares, nas eleições municipais de 1988, pelo PMDB, foi Delegado de Polícia, filho do Primeiro Prefeito, e tabelião do Município de Souto Soares, o Sr. Rosalvo Neves Pinto.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por Três dias, a contar da publicação do presente decreto, no Município de Souto Soares, em razão do falecimento do Sr. **ZENALVO BASTOS PINTO**.

Art. 2º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 06 de agosto de 2019, nos órgão da administração municipal, na sede do município.

Art. 3º - O atendimento aos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da administração municipal, por intermédio de escalas de serviços, ou plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =